



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

**ATA Nº206** – Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30h, por meio de web-conferência, realizou-se a reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar, sob a coordenação do Prof. Antônio Lilles Tavares Machado, com a presença dos seguintes membros: Prof. Fabrício Ardais Medeiros, Prof. Edgar Ricardo Schöffel, Prof. Ângelo Vieira dos Reis, Prof. Carlos Henrique Silveira Rabelo e representante discente Fabiane Kletke de Oliveira. **ORDEM DO DIA: 1. Apreciação da ata 205:** Aprovada. **2. Bancas de trabalho de conclusão/qualificação:** Tese de doutorado de **Joice Fernanda Lübke Bonow**. Orientador: Prof. Dr. Carlos Eduardo da Silva Pedroso (UFPEl) (Presidente). Prof. Dr. Otoniel Geter Lauz Ferreira (UFPEl). Pesquisador Dr. Gustavo Martins da Silva (EMBRAPA). Prof. Dr. Flávio Reina Abib (CAVG - IFSul), titulares. Prof. Dr. Ricardo Pereira da Cunha (Fundação Bradesco), suplente. Dia 31 de março de 2022 às 14:00h. Aprovada. **3. Homologação de trabalhos de conclusão: Tese de doutorado de Rayana Vanessa Alves Silva.** Aprovada. **4. Requerimento de estudantes:** Solicitação de **Henrique Carlos Hadler Troger** para prorrogação de prazo para a conclusão do doutoramento, por mais 12 (doze) meses com data prevista para defesa em 28 de fevereiro de 2023. Aprovada. Solicitação de **Germano Ehlert Pollnow** para prorrogação do prazo para a conclusão do doutoramento por mais seis meses, com data prevista para a defesa da Tese no dia 31 de agosto de 2022, bem como de bolsa de estudos. Aprovada a prorrogação de prazo para conclusão do doutorado, entretanto a bolsa por ser concedida pelo CNPq, não pode ser renovada. Solicitação de **Josiane Mendonça Vitória** para prorrogação de prazo e bolsa por mais seis meses para conclusão de seu doutorado. Aprovada a prorrogação de prazo para conclusão do doutorado com data prevista para a defesa de tese de 29 de agosto de 2022, entretanto a prorrogação de bolsa dependerá de disponibilidade. Solicitação de **Nixon da Rosa Westendorff** para prorrogação de prazo para a conclusão de seu doutorado, com data de defesa prevista para o dia 30 de maio de 2022. Aprovada a prorrogação de prazo. Solicitação de **Andreia Santos Lima** para prorrogação do prazo para a conclusão do doutoramento por mais seis meses, com data prevista para a defesa da Tese no dia 31 de agosto de 2022, bem como de bolsa de estudos. Aprovada a prorrogação de prazo para conclusão do doutorado, entretanto a prorrogação de bolsa dependerá de disponibilidade. Solicitação de **Joice Fernanda Lübke Bonow** para prorrogação do prazo para a conclusão do doutoramento, com data de defesa prevista para 14 de março de 2022. Aprovada. Solicitação de **Lucas Silva Lemões** para prorrogação do prazo para a conclusão do doutoramento, com data de defesa prevista para 29 de abril de 2022. Aprovada. Solicitação de **Henrique Gonçalves Andrade** para prorrogação de prazo para conclusão do mestrado por mais cinco meses e manutenção da bolsa de estudos. Aprovada a prorrogação de prazo para conclusão do mestrado com data limite para a defesa de dissertação de 22 de julho de 2022, entretanto a prorrogação de bolsa dependerá de disponibilidade. Solicitação de **Daiana Aparecida Krewer** para prorrogação de prazo para conclusão do mestrado por mais quatro meses com data prevista para a defesa de 03 de junho de 2022 e manutenção da bolsa de estudos. Aprovada a prorrogação de prazo para conclusão do mestrado, entretanto a prorrogação de bolsa dependerá de disponibilidade. Solicitação de **Stevan Mendes Pinheiro** para prorrogação de prazo para conclusão do mestrado por mais quatro meses, com data de defesa prevista para 30 de junho de 2022 e manutenção da bolsa de estudos. Aprovada a prorrogação de prazo para conclusão do mestrado, entretanto a prorrogação de bolsa dependerá de disponibilidade. Solicitação de **Clayton dos Santos Silva** de aproveitamento de 8 (oito) créditos cursados nas disciplinas Tópicos específicos - redação acadêmica e revisão de trabalho científico (4 créditos) e Teorias do desenvolvimento, meio ambiente e agricultura familiar na Amazônia (4 créditos) cursados na Pós-Graduação em Culturas Amazônicas. Aprovado. **5. Outros assuntos:** Solicitação de **Sérgio Elmar Bender** para cursar a disciplina de Sistemas de Produção de Forrageiras. Aprovada. Solicitação de **EWERTON RODRIGUES SILVEIRA** para cursar as disciplinas de Organização Gerenciamento e Administração da Agricultura Familiar e Mecanização Agrícola em Propriedades Familiares. Aprovada. O Prof. Edgar solicitou informações sobre se o Colegiado vai informar os alunos que apresentaram comprovante de vacinação. O Prof. Antônio Lilles se prontificou a encaminhar esta informação aos professores do PPGSPAF. Nada mais havendo a

tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim, Prof. Antônio Lilles Tavares Machado, Coordenador do PPGSPAF.

*Prof. Dr. Antônio Lilles Tavares Machado*

*Coordenador PPGSPAF*



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LILLES TAVARES MACHADO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Sistema de Produção Agr**, em 05/04/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SILVEIRA RABELO, Professor do Magistério Superior/Auxiliar**, em 08/04/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR RICARDO SCHOFFEL, Professor do Magistério Superior/Classe/Tit.**, em 08/04/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO VIEIRA DOS REIS, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 08/04/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Kletke de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO ARDAIS MEDEIROS, Professor do Magistério Superior**, em 03/05/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1649164** e o código CRC **B25431D2**.